



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 - Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 71

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 28.843.0011.0003 - Amortização Parcelamento Cetesb

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 96

Valor: R\$ 4.600,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 101

Valor: R\$ 29.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

**Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa**